



QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	9687/2025		
PREGÃO Nº	048/2025		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADORES E MOTORISTAS, ABRANGENDO DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 2.352.283,40 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)		
DATA DE ABERTURA:	29/07/2025		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	08:50	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	09:00
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADORES E MOTORISTAS, ABRANGENDO DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADORES E MOTORISTAS, ABRANGENDO DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 – A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotos.

OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.



4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.



6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto



nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 – Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3.8 – Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.9 – Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que ofereça(m) apenas um tipo de serviço e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) serviço(s) e o valor total (obtido pela



multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).

9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) serviços(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**



11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade “POR ITEM”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para o serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).



11.9 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.



e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO(A) RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES E COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será



assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo



de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) autorização(ões) de serviço com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços e retirada da(s) Autorização(ões) de serviço com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1 – Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1 – O prazo para execução dos serviços será de **02 dias** a contar do recebimento da(s) Autorização(ões) de Serviço(s).



16.2 – O prazo de entrega do(s) serviço(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do



fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o serviço prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02022001.1854118012.357.33903900000 - FICHA 0001395

02011001.1854218012.147.33903900000 - FICHA 0001429

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

0207001.17512150551.063 - FICHA 583

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.



20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.1.1 – Ficam designados como responsáveis pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo os servidores: **Gabriel Neri Cruz Novais, matrícula nº 12883 e Maria da Penha Jesus, matrícula nº 4635.**

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.



21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) nos seguintes locais abaixo descritos, ou **CONFORME AE**.

Aterro sanitário

Saindo da zona urbana de São Sebastião do Paraíso sentido a Passos, a aproximadamente 5,5 km da saída da cidade acessar estrada vicinal na margem direita da Rodovia MG-050 no km 397,5; após a entrada na estrada vicinal, são cerca de 2,65 km de estrada de terra até a entrada. As coordenadas centrais do empreendimento em formato UTM são: latitude: 7688082.21; longitude: 302239.76 – fuso: 23k. O horário de funcionamento é das 07:30 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, e das 07:30 às 12:00 aos sábados. A critério do Município, os horários poderão ser estendidos, se necessário à operação do empreendimento.

Aterro de Resíduos da Construção Civil

Saindo da zona urbana de São Sebastião do Paraíso sentido a Passos, a aproximadamente 790 metros da saída da cidade acessar entrada na margem direita da Rodovia MG-050, e andar aproximadamente mais 210 metros, em estrada vicinal, paralela à MG-050 até a entrada. As coordenadas centrais do empreendimento em formato UTM são: latitude: 7687608.38; longitude: 296057.40 – fuso: 23k. O horário de funcionamento é das 07:30 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Almoxarifado Obras localizado na rua José Osias de Sillos nº 889, bairro Jardim Morada do Sol e nas obras da Secretaria de Obras localizado dentro do município. Horário das 08:00 as 10:30 e 13:00 as 16:30. A critério do Município, os horários poderão ser estendidos, bem como haver eventual necessidade de trabalho aos sábados, se necessário à operação do empreendimento.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária no **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) serviço(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de serviço, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a



serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao serviço, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do serviço será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) serviço(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s);
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a



execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo p) administrativo a que se refere o contrato;

m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(aram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);

deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);

não manter(em) a(s) proposta(s);

falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);

comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São**



Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de serviço com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) serviço(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de serviço, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em



qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 – É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	MINUTA CONTRATUAL / AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
	ANEXO VI	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Sebastião Do Paraíso-MG, 03 de julho de 2025

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9687/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo de Moraes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADORES E MOTORISTAS, ABRANGENDO DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de <valor_total_contrato> (<id_valor_extenso>).

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

2.4 – O prazo de execução dos serviços será de **02 dias** após a entrega da Autorização de Execução.



3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso – MG, ____ de _____ de _____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9687/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - REGISTRO DE PREÇO
COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021
CONTRATO Nº XXXXXXXX

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo de Moraes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 –A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº **9687/2025**, Pregão Eletrônico nº **048/2025**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 28, inciso I do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADORES E MOTORISTAS, ABRANGENDO DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO..

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, com término previsto para ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.



3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ **<valor_total_contrato>** (**<id_valor_extenso>**), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, sendo as quantidades/itens/valores unitários conforme contemplados no anexo deste:

3.2.2 – O prazo de pagamento será **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS**, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar a execução do objeto em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na execução do objeto em conformidade com o objeto.



- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);
- l) Manter todos os veículos, máquinas ou equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com revisões periódicas para verificação e constatação de possíveis pontos de vazamento de óleo, de forma a evitar qualquer tipo de contaminação ao meio ambiente;
- m) Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços;
- n) Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;
- o) Realizar as revisões dos veículos visando a redução dos impactos ambientais e o uso consciente dos recursos naturais, tanto quanto a substituição de peças e seus componentes, bem como o correto descarte e sua destinação;
- p) Deverá possuir rastreamento (em tempo real) nas máquinas (não se aplica ao caminhão com equipamento hidrojato e ao caminhão-pipa truck), com todos os dados compartilhados com a CONTRATANTE;
- q) Os veículos utilizados pela CONTRATADA deverão estar vinculados à mesma, com apresentação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento (CRLV) para prestação



dos serviços;

- r) Fornecer transporte, alimentação, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos operadores e motoristas, conforme o caso;
- s) Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver o afastamento do serviço, a qualquer título;
- t) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços contratados, a manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, combustíveis e lubrificantes, estacionamento, pedágios, impostos, taxas, multas, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários respectivos, seguros, transportes, administração, benefícios, recolhendo todos os tributos devidos por lei, dentro dos prazos estabelecidos;
- u) Responsabilizar-se por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros;
- v) Substituir os veículos, máquinas ou equipamentos, se constatada inadequação para a realização dos serviços, com relação aos aspectos de eficácia e eficiência. Caso a inadequação continue, após sua constatação, a empresa será penalizada face ao descumprimento, com as sanções previstas no Contrato;
- w) Substituir os veículos, máquinas ou equipamentos que não estiverem em condições de uso por problemas técnicos e mecânicos por outro análogo no mesmo dia, ou num intervalo máximo de 12 (doze) horas, de maneira a não interromper os serviços.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02022001.1854118012.357.33903900000 - FICHA 0001395

02011001.1854218012.147.33903900000 - FICHA 0001429

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

0207001.17512150551.063 - FICHA 583

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A fiscalização do presente Contrato será exercida por representantes da Administração – Srs. **Gabriel Neri Cruz Novais, matrícula nº 12883 e Maria da Penha Jesus, matrícula nº 4635**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 – Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3 – A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4 – O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5 – Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1 – Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE:

9.1 – O contrato somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano da data do orçamento estimado, ou ainda do último reajustamento, mediante a incidência do IGP-M – Índice Geral de Preço de Mercado – apurado pela Fundação Getúlio Vargas para o período, devendo ser observada a seguinte fórmula:

$$PR = Po \times \frac{I}{Io} \text{ onde:}$$

Io = Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, no mês de apresentação da proposta, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

I = Mesmo índice, porém, no mês previsto para reajustamento.

Po = Preços apresentados na proposta.

PR = Preço reajustado.

Obs: O reajuste de preço se dará de forma automática, dispensando-se o requerimento do



interessado. Ultrapassado o prazo relativo, competirá ao Gestor do Contrato a realização do mesmo por meio de simples apostila.

CLÁUSULA X – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

10.1 – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Sebastião Do Paraíso – MG, ____ de ____ de ____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

 PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:									
Autorização de Fornecimento/Execução Nº 28/06/2023									
Secretaria					Processo				
Local					Empenho				
Origem					Termo				
Dotação					Ficha-Fonte				
Fornecedor					CNPJ				
Endereço					Telefone				
Email					Processo AF				
Prazo:									
Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
Total Geral									
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):									
Prazo de Entrega/Execução: Condição de Pagamento:									
Data: ____/____/____									
Assinatura									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

1.1- Nos termos do pedido de contratação anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo: A contratação de empresa especializada para locação por horas-máquina dos seguintes equipamentos: 1 (uma) pá carregadeira, 1 (uma) escavadeira hidráulica, 1 (uma) retroescavadeira, 1 (um) caminhão com sistema de hidrojateamento e 1 (um) caminhão pipa truck para o aterro sanitário; 1 (uma) escavadeira e 1 (um) trator de esteiras para o depósito de resíduos da construção civil e 1 (um) caminhão com sistema de hidrojateamento para a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, desde que todas as máquinas e veículos serão contratadas com operadores e motoristas.

1.2- O(s) serviço(s) é(são) de natureza comum, não se enquadrando como serviço(s) de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- O(s) serviço(s) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

1.4- A duração da vigência será de: **12 MESES**

1.5- Haverá possibilidade de prorrogação: ☒ SIM ☐ NÃO

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de novos equipamentos e serviços para o Aterro Sanitário e o Depósito de Resíduos da Construção Civil de São Sebastião do Paraíso é fundamental para garantir a correta operação e manutenção desses empreendimentos, atendendo às exigências ambientais e técnicas estabelecidas nas normas de licenciamento e no planejamento de gestão de resíduos do município.

1. Necessidade no Aterro Sanitário

O Aterro Sanitário municipal desempenha um papel essencial na gestão de resíduos domiciliares gerados na cidade. Recentemente, foi construída uma nova plataforma de disposição de resíduos, com um investimento superior a R\$ 3.000.000,00, visando ampliar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



capacidade de recebimento e disposição de resíduos. No entanto, a operação eficiente desta nova estrutura demanda a contratação de equipamentos adicionais e a manutenção de outros, devido a defasagens nas máquinas locadas, como a escavadeira hidráulica e a pá carregadeira, que já não atendem mais às necessidades operacionais do aterro.

A correta operação da nova plataforma de resíduos é crucial não apenas para garantir a eficiência dos serviços de compactação e recobrimento de resíduos, mas também para a recuperação e reestruturação ambiental das áreas adjacentes, que estão sendo gradualmente reabilitadas após o esgotamento da plataforma anterior. A implementação desses processos é essencial para prolongar a vida útil do aterro, gerar economia financeira para o município e evitar impactos ambientais negativos, além de atender às exigências do licenciamento ambiental.

Dessa forma, a contratação de equipamentos com maior precisão e agilidade para serviços específicos e esporádicos, como abertura de valas, manutenção de tubulações, e construção de dispositivos de controle ambiental, é imperativa para garantir a continuidade e a segurança da operação. Sem esses novos equipamentos, a operação da plataforma poderia ser comprometida, prejudicando a gestão dos resíduos e impactando negativamente o meio ambiente e a saúde pública.

2. Necessidade no Depósito de Resíduos da Construção Civil

O Depósito de Resíduos da Construção Civil é outro ponto crítico que exige atenção e a contratação de novos equipamentos. Atualmente, o serviço é realizado por meio de uma escavadeira hidráulica, que já faz parte do contrato defasado mencionado no contexto do Aterro Sanitário. No entanto, a complexidade das operações e a necessidade de expandir as frentes de trabalho em novas áreas do município, como glebas degradadas, exigem a aquisição de equipamentos adicionais com maior capacidade para realizar serviços de terraplenagem, compactação e construção de sistemas de controle ambiental, tais como bacias de sedimentação e canaletas.

Além disso, a correta segregação dos resíduos, bem como a organização e limpeza do terreno, são etapas essenciais para o funcionamento adequado do depósito e para o atendimento das normas técnicas e licenciatórias. A contratação de novos equipamentos garantirá a execução eficiente dessas atividades, assegurando que o município continue atendendo às exigências de sustentabilidade e controle ambiental, minimizando impactos negativos no meio ambiente e na comunidade local.

Conclui-se que, ambos os empreendimentos, a contratação de novos equipamentos e serviços é essencial para garantir a continuidade das operações, respeitando as normas ambientais e técnicas, e para melhorar a eficiência operacional. Para o Aterro Sanitário, a substituição de equipamentos defasados e a introdução de novas máquinas com maior capacidade operacional garantirão o cumprimento das exigências do licenciamento ambiental e a correta gestão dos resíduos. No caso do Depósito de Resíduos da Construção Civil, a inclusão de novos equipamentos permitirá a realização de serviços mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



complexos e a ampliação da capacidade de operação em diferentes locais do município. Essas medidas são fundamentais para assegurar a sustentabilidade e a adequação das operações, além de evitar penalidades ao município e promover a recuperação ambiental das áreas impactadas.

3. Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano identifica a necessidade de manutenção contínua, preventiva e corretiva da rede de águas pluviais do município. Para viabilizar esses serviços, propõe-se a locação de um caminhão hidrojato, que será utilizado na desobstrução, limpeza e conservação das galerias pluviais e bocas de lobo.

O acúmulo de resíduos como sedimentos, lixo e materiais orgânicos compromete o escoamento adequado das águas pluviais, gerando riscos de alagamentos, danos à infraestrutura urbana e impactos à saúde pública. Nesse contexto, o caminhão hidrojato se apresenta como o equipamento mais apropriado, pois emprega jatos de água de alta pressão para remover obstruções e realizar uma limpeza profunda nas tubulações do sistema de drenagem.

Atualmente, o município não dispõe de equipamento próprio com as especificações técnicas necessárias para atender à demanda existente. A locação do caminhão hidrojato, portanto, representa uma solução viável, econômica e eficiente, permitindo a continuidade dos serviços de manutenção e a prevenção de problemas mais graves, especialmente durante o período de chuvas intensas.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A solução proposta, em conformidade com as determinações da Lei 14.133/2021, visa à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e locação de caminhões, com o objetivo de atender às necessidades da Municipalidade de maneira eficiente e econômica. Este processo de contratação busca garantir a qualidade e a eficiência dos serviços, assegurando a manutenção adequada da infraestrutura pública e as condições de higiene e conservação necessárias.

A licitação, prevista pela Lei 14.133/2021, é um passo essencial para garantir que a empresa contratada atenda aos requisitos estabelecidos pelo município, tanto em termos de qualidade quanto em conformidade com as expectativas institucionais. A realização da licitação assegura a transparência, competitividade e o cumprimento das normas legais que regem as contratações públicas, além de permitir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, conforme o inciso I do Art. 11 da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Neste contexto, a solução abrange a definição de critérios claros para a execução dos serviços, monitoramento contínuo do desempenho da empresa contratada, e avaliação da qualidade dos serviços ao longo de todo o ciclo do contrato. A execução do contrato será acompanhada por etapas como a elaboração do termo de referência, o processo licitatório, a contratação formal, a fiscalização da execução, e a análise dos resultados após a conclusão dos serviços. Esse acompanhamento constante permite ajustes quando necessário, garantindo que os padrões estabelecidos sejam mantidos e que as necessidades da Municipalidade sejam atendidas de forma eficaz e eficiente.

A análise do planejamento e da demanda por infraestrutura pública também indica que a locação de caminhões é a alternativa mais eficiente e econômica, especialmente para demandas esporádicas e em situações específicas. A locação, conforme o inciso I do Art. 11 da Lei 14.133/2021, garante flexibilidade operacional, manutenção especializada pela contratada, e a ausência de depreciação do ativo. Além disso, promove a atualização tecnológica e a utilização de equipamentos modernos, alinhando-se ao inciso IV do mesmo artigo, que incentiva a inovação e o desenvolvimento sustentável no âmbito nacional.

Dessa forma, a estratégia de locação está em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, como eficiência, economicidade e execução eficaz dos contratos. Isso permite ao município uma gestão de recursos mais eficaz, possibilitando a alocação de capital em outras áreas críticas para o desenvolvimento local. A solução foi escolhida com base em um levantamento detalhado de mercado e atende plenamente às regulamentações da Lei 14.133/2021, garantindo uma contratação que favorece o interesse público e respeita os princípios de um processo licitatório justo e competitivo.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações conforme for aplicável.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 - Garantia do serviço - O prazo de garantia do serviço é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 – Dos Equipamentos, serão necessários para execução dos serviços as seguintes veículos/máquinas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	01	PÁ CARREGADEIRA 11 TON - EQUIPADA COM HORÍMETRO DEVIDAMENTE LACRADO E FUNCIONANDO, COM TRAÇÃO 4X4 ARTICULADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 96.0 KW (128.0 HP), DIREÇÃO HIDRÁULICA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



		CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; ALARME DE MARCHA RÉ, LUZES DE SERVIÇO, FARÓIS NA DIANTEIRA E TRASEIRA.
2	02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON - MOTOR DE 6 CILINDROS, POTÊNCIA DE 240 CAVALOS, PESO APROXIMADO DE 21 TONELADAS, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 2 METROS CÚBICOS, ALCANCE DA LANÇA 9,93 M, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 6,73 M, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA 6,65 M, CABINE FECHADA, ROPS/FOPS, COM AR-CONDICIONADO;
3	01	RETROESCAVADEIRA 7 TON 79 HP - SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, CABINADA, COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAPACIDADE MÍNIMA 1 M3, CAÇAMBA RETROCAP 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 4,37 M; MOTOR DIESEL 4,00 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO OU ASPIRAÇÃO NATURAL E POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA DE 100,00 HP; DOTADO DE ALARME SONORO PARA MARCHA A RÉ.
4	02	CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDROJATO - COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05M ³ DE ÁGUA E 4M ³ PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA PRESSÃO REGULÁVEL COM MANGOTES E CONEXÕES, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO.
5	01	CAMINHÃO PIPA TRUCK - CAMINHÃO ACOPLADO COM TANQUE PIPA; VEÍCULO COM ATÉ 10 ANOS DE USO; TANQUE COM NO MÍNIMO 10.000 LITROS; PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL; LAUDO DE HIGIENIZAÇÃO DO TANQUE; ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA PERÍODO NOTURNO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO (OPERADOR X MOTORISTA); LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA; SISTEMA DE RASTREAMENTO E FADIGA (CÂMERA VIDEOMONITORAMENTO); 50 METROS DE MANGUEIRA 1 ½ A 2 ½ PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.
6	01	TRATOR ESTEIRA - DOTADO DE LÂMINA RETA E RIPPER, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 143 HP OU SUPERIOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 16 TONELADAS, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO (TELEMETRIA) COMPLETO, COM TODOS OS CUSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÕES A CARGO DA CONTRATADA. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA C, D OU E.

4.6 - Todos os veículos, máquinas ou equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com revisões periódicas para verificação e constatação de possíveis pontos de vazamento de óleo, de forma a evitar qualquer tipo de contaminação ao meio ambiente;

4.7 - A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos desde que durante toda a vigência do contrato o veículo apresente idade de fabricação de no máximo 10 (dez) anos;

4.8 - Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços;

4.9 - Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

5.1 - As revisões dos veículos deverão ser realizadas visando a redução dos impactos ambientais e o uso consciente dos recursos naturais, tanto quanto a substituição de peças e seus componentes, bem como o correto descarte e sua destinação;

5.2 - A CONTRATADA deverá possuir rastreamento (em tempo real) nas máquinas (não se aplica ao caminhão com equipamento hidrotrato e ao caminhão pipa truck), com todos os dados compartilhados com a CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 - Os veículos utilizados pela CONTRATADA deverão estar vinculados à mesma, com apresentação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento (CRLV) para prestação dos serviços.

5.4 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de transporte, alimentação, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos operadores e motoristas, conforme o caso;

5.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

5.6 - Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver o afastamento do serviço, a qualquer título;

5.7 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços contratados, a manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, combustíveis e lubrificantes, estacionamentos, pedágios, impostos, taxas, multas, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários respectivos, seguros, transportes, administração, benefícios, recolhendo todos os tributos devidos por lei, dentro dos prazos estabelecidos;

5.8 - A CONTRATADA também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros;

5.9 - Substituir os veículos, máquinas ou equipamentos, se constatada inadequação para a realização dos serviços, com relação aos aspectos de eficácia e eficiência. Caso a inadequação continue, após sua constatação, a empresa será penalizada face ao descumprimento, com as sanções previstas no Contrato;

6.0 - Se os veículos, máquinas ou equipamentos não estiverem em condições de uso por problemas técnicos e mecânicos, deverá ser substituído por outro análogo no mesmo dia, ou num intervalo máximo de 12 (doze) horas, de maneira a não interromper os serviços;

6.1 - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da lei, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo da prestação do(s) serviço(s) será(ão) de 02 dias, contados do contrato ou Recebimento e Aceite da AF- Autorização de serviço, em remessa única.

5.2- A execução do(s) serviço(s) será: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO LONGO DO EXERCÍCIO

5.3- Caso não seja possível a prestação do(s) serviço(s) no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 01 dia de antecedência, a prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.4- O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à forma de prestação, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/Serviço.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.8- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.9- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10- A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Recebimento do Objeto

7.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

7.2. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido(s) sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado: **NO PRAZO MÉDIO DE 30 (TRINTA) DIAS**

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO)** com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**

8.2- Apresentação de Prova de conceito: ☐ SIM ☒ NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.3. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar os seguintes documentos específicos:

☐ APLICÁVEL

☒ NÃO SE APLICA

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9- O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 2.352.283,40**

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

02022001.1854118012.357.33903900000 - FICHA 0001395

02011001.1854218012.147.33903900000 - FICHA 0001429

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

0207001.17512150551.063 - FICHA 583

11- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME:	RENAN JORGE PRETO
TELEFONE:	(35)3531- 6665
E-MAIL	secretaria.meioambiente@ssparaíso.mg.gov.br

12- TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

12.1- Eu, Gabriel Neri Cruz Novais, matrícula nº 12883, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por GABRIEL NERI CRUZ NOVAIS
087.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
09/06/2025 10:05:36

Gabriel Neri Cruz Novais

Matrícula: 12883

Fiscal

12.2 – Eu, Maria da Penha Jesus, Matrícula nº 4635, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por MARIA DA PENHA JESUS 616.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
23/06/2025 14:43:05

Maria da Penha Jesus

Matrícula 4635

Fiscal

DATA:

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Assinado por TATIANI COSTA MEDEIROS
059.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
09/06/2025 09:31:53

Tatiani Costa Medeiros

Matrícula nº 07369

Assinado digitalmente por RENAN
JORGE PRETO:093.***.***-**

Renan Jorge Preto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000048/2025- 03/07/2025 - PROCESSO Nº 009687/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADORES E MOTORISTAS, ABRANGENDO DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00060876	NÃO	LOTE: CAMINHAO PIPA (HORA) - CAMINHAO PIPA (HORA) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK TRACÇÃO 6X4 COM CAPACIDADE DE 15 M³, EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 30M, RABO DE PAVÃO CHUVEIRO, CANHÃO BICO ASPERSOR LATERAL COM VÁLVULA ATUADORA, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS), SENDO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. TODOS OS CUSTOS COM PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HR	600,000	210,560
00002	00066673	NÃO	LOTE: ESCAVADEIRA HIDRAULICA ATERRO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA ATERRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS EQUIPADAS COM MOTOR DE NO MINIMO 04 CILINDROS OU SUPERIOR, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 100HP OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15 TONELADAS O SUPERIOR INCLUSO TRANSPORTE ATE O LOCAL DA EXECUCAO DOS SERVICOS COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA C, D OU E, DESTINADA A ATENDER O ATERRO SANITARIO DE 5,25 KM DE TRECHO DE ASFALTO E 2,9 KM DE ESTRADA VICINAL NO TOTAL DE 11,5 KM. COM OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA QUALQUER DIA E HORARIO (DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS); MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, PNEUS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E OUTROS A CARGO DA CONTRATADA. AS MAQUINAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE 6 - PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUICAO DE AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. AS MAQUINAS DEVEM ATENDER AOS PRECEITOS REGULAMENTARES DOS ORGAOS OFICIAIS NACIONAIS DE TRANSITO NOS ASPECTOS RELACIONADOS ILUMINACAO, SINALIZACAO E SEGURANCA (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E RESOLUCOES). RESPEITANDO AINDA TODAS AS INFORMACOES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. O MAQUINARIO CITADO SERA EMPREGADO NA MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO. A CONTRATADA DEVERA DISPOR PARA FINS DE PRESTACAO DOS SERVICOS DE 01 MAQUINA.	HR	2400,000	288,280
00003	00066674	NÃO	LOTE: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DEPOSITO DE ENTULHO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DEPOSITO DE ENTULHO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS EQUIPADAS COM MOTOR DE NO MINIMO 04 CILINDROS OU SUPERIOR, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 100HP OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15 TONELADAS O SUPERIOR INCLUSO TRANSPORTE ATE O LOCAL DA EXECUCAO DOS SERVICOS COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA C, D OU E, DESTINADA A ATENDER O ATERRO DE RESIDUOD DA CONSTRUÇÃO CÍVIL COM OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA QUALQUER DIA E HORARIO (DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS); MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, PNEUS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E OUTROS A CARGO DA CONTRATADA. AS MAQUINAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE 6 - PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUICAO DE AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. AS MAQUINAS DEVEM ATENDER AOS PRECEITOS REGULAMENTARES DOS ORGAOS OFICIAIS NACIONAIS DE TRANSITO NOS ASPECTOS RELACIONADOS ILUMINACAO, SINALIZACAO E SEGURANCA (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E RESOLUCOES). RESPEITANDO AINDA TODAS AS INFORMACOES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. O MAQUINARIO CITADO SERA EMPREGADO NA MANUTENCAO DO ATERRO DE RESIDUOS. A CONTRATADA DEVERA DISPOR PARA FINS DE PRESTACAO DOS SERVICOS DE 01 MAQUINA.	HR	460,000	288,280
00004	00001668	NÃO	LOTE: LOCAÇAO CAMINHAO HIDROJATEA/O - LOCAÇAO CAMINHAO HIDROJATEA/O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO ESGOTO, CHORUME E ÁGUA PLUVIAL, EQUIPADO COM SISTEMA HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 M³ PARA ÁGUA E 4 M³ PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO REGULÁVEL, MANGOTES E CONEXÕES ADEQUADAS, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS), SENDO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. TODOS OS CUSTOS COM PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HR	600,000	506,330
00005	00061734	NÃO	LOTE: LOCAÇAO DE RETROESCAVADEIRA - LOCAÇAO DE RETROESCAVADEIRA RETROESCAVADEIRA COM BRACO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRACAO 4X4, POTENCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M - (SIMILAR 310 - 416 - 3C); - ANO/MODELO A PARTIR DE 2015/2015; - INCLUINDO AS DESPESAS COM: OPERADOR; EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA (EPIS); UNIFORMES; IDENTIFICACAO, ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM; COMBUSTIVEL, E DEMAIS PECAS, MATERIAIS OU ACESSORIOS NECESSARIOS PARA MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA), HORIMETRO, CONSERVACAO E SEGURANCA DO VEICULO. A CONTRATADA DEVERA DISPOR PARA FINS	HR	2400,000	169,890



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			DE PRESTACAO DOS SERVICOS DE ATE 02 RETROESCAVADEIRAS, SENDO A QUANTIDADE QUE SER UTILIZADA PAUTAR-SE-A PELA DEMANDA EXISTENTE.			
00006	00059193	NÃO	LOTE: LOCACAO DE TRATOR DE ESTEIRA - LOCACAO DE TRATOR DE ESTEIRA LOCACAO DE TRATOR DE ESTEIRA	HR	460,000	301,210
00007	00060666	NÃO	LOTE: PA CARREGADEIRA DE PENUS PARA - PA CARREGADEIRA DE PENUS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM MOTOR DE 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA DE 130 HP, TURBOALIMENTADO, 4 TEMPOS, COM INTERCOOLER E INJEÇÃO ELETRÔNICA (COMMON RAIL). CAPÔ COM ABERTURA BASCULANTE E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR HIDRÁULICO REVERSÍVEL. TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 189 LITROS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA POWERSHIFT 4X4, COM CONVERSOR DE TORQUE E MÓDULO ELETRÔNICO, COM OPÇÃO MANUAL (4 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ), E SISTEMA DE DESCONEXÃO DA TRANSMISSÃO EM CARREGAMENTO. EIXOS COM DIFERENCIAIS DE LIMITAÇÃO DE PATINAGEM. FREIOS HIDRÁULICOS EM BANHO DE ÓLEO E FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E ACUMULADORES DE HIDROGÊNIO PARA EMERGÊNCIAS. SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBAS DE PISTÕES AXIAIS, VAZÃO MÍNIMA DE 176 L/MIN, VENTILADOR COM MOTOR HIDRÁULICO REVERSÍVEL E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORBITAL. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 120 A E DUAS BATERIAS DE 120 V. CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, AR-CONDICIONADO E AQUECIMENTO, ESPELHOS RETROVISORES (1 INTERNO E 2 EXTERNOS), COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM, PAINEL COM DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO DE FALHAS. BRAÇO COM CINEMATISMO EM Z, JOYSTICK HIDRÁULICO PARA CONTROLE DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,1 M³ COM DENTES. PNEUS 20.5X25 L3 DIAGONAIS. PESO OPERACIONAL ENTRE 11.500 KG E 12.100 KG, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	HR	2400,000	229,740

MAPA DE PREÇOS



METODOLOGIA APLICADA

☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:	O uso do preço médio na contratação de serviços, referente a: 1 (uma) pá carregadeira, 1 (uma) escavadeira hidráulica, 1 (uma) retroescavadeira, 2 (dois) caminhão com sistema de hidrojateamento, 1 (um) caminhão pipa truck, 1 (uma) escavadeira hidráulica e 1 (um) trator de esteiras é justificado por sua capacidade de garantir que o valor pago seja justo, equilibrado com o mercado, e que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e eficiente. Além disso, traz transparência ao processo, melhora a competitividade e reduz os riscos de distorções nos preços, contribuindo para a confiabilidade da contratação e a sustentabilidade do serviço a ser executado.
---------------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:	RENAN JORGE PRETO
MATRÍCULA:	16773

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO



- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro ônus que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

DATA DE APROVAÇÃO:

20/02/2025

Assinado digitalmente por RENAN JORGE
PRETO:093.***.***_**

RENAN JORGE PRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

045156

DATA

10/02/2025

OBJETO

LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS PARA ATENDIMENTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE RCC.

VALOR TOTAL

R\$ 1.922.149,40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ANEXO I - LOTE 001 - MÁQUINAS ATERRO SANITÁRIO													
Anexo I Lote 001 Item 001	PÁ CARREGADEIRA 11 TON	HORA/MÁQUINA 2.400,00	239,00	////	240,00	200,00	////	243,00	221,00	235,41	////	229,74 551.376,00	14,87%
Anexo I Lote 001 Item 002	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 21 TON	HORA/MÁQUINA 2.400,00	309,73	////	275,00	////	269,00	////	299,37	////	////	288,28 691.872,00	7,17%
Anexo I Lote 001 Item 003	RETROESCAVADEIRA 7 TON 79 HP	HORA/MÁQUINA 2.400,00	179,67	////	////	////	////	190,00	////	////	140,00	169,89 407.736,00	21,35%
ANEXO I - LOTE 002 - MÁQUINAS DEPÓSITO DE RCC													
Anexo I Lote 002 Item 001	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 21 TON	HORA/MAQUINA 460,00	309,73	////	275,00	////	269,00	////	299,37	////	////	288,28 132.608,80	7,17%
Anexo I Lote 002 Item 002	TRATOR DE ESTEIRAS 16 TON	HORA/MÁQUINA 460,00	307,96	////	////	////	////	326,66	269,00	////	////	301,21 138.556,60	11,97%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGAOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			2.032.297,40	0,00	1.362.500,00	480.000,00	769.340,00	1.189.463,60	1.510.338,20	564.984,00	336.000,00	R\$ 1.922.149,40	
Valor total geral do anexo			2.032.297,40	0,00	1.362.500,00	480.000,00	769.340,00	1.189.463,60	1.510.338,20	564.984,00	336.000,00		



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

045115

DATA

17/12/2024

OBJETO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO ESGOTO, CHORUME E ÁGUA PLUVIAL.

VALOR TOTAL

R\$ 303.798,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ANEXO I - LOTE 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES								
Anexo I Lote 001 Item 001	CAMINHÃO HIDROJATO, MÍNIMO 5 M³ DE ÁGUA E 4 M³ DE DETRITO	HRS 600,00	499,00	525,00	////	495,00	506,33 303.798,00	2,29%
Valor total do anexo após análise			299.400,00	315.000,00	0,00	297.000,00	R\$ 303.798,00	
Valor total geral do anexo			299.400,00	315.000,00	0,00	297.000,00		



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
048073	28/01/2025	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK TRAÇÃO 6X4 COM CAPACIDADE DE 15 m³	R\$ 126.336,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE 15 m³	HORA/MÁQUINA 600,00	219,45	194,67	217,57	210,56 126.336,00	8,16%
Valor total do anexo após análise			131.670,00	116.802,00	130.542,00	R\$ 126.336,00	
Valor total geral do anexo			131.670,00	116.802,00	130.542,00		



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
045156	10/02/2025	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS PARA ATENDIMENTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE RCC.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	PÁ CARREGADEIRA 11 TON	HORA/MÁQUINA 1,00	229,74 229,74
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 239,00): Município de SAO JOAO BATISTA DO GLORIA/MG - 18.241.778/0001-58 Nº 000007/2024 - 000055/2024 Data: 20/03/2024 Fornecedor: UN: Hora QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 239,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA TIPO CASE W20 E OU SIMILAR.			
LICITANET (R\$ 240,00): MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE/MG/MG Nº 2/2024 - 13882 Data: 23/01/2024 Fornecedor: TAIS CRISTINA DO NASCIMENTO ROSA - 15.793.514/0001-19 UN: HR QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 240,00 DESCRIÇÃO: SERVICO DE LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA - VEICULO A DIESEL, COM NO MINIMO DE 123A 140 HP (92 A 100 KW), COM ANO DE FABRICACAO MINIMA RETROATIVA A 10 (DEZ) ANOS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO, COM CABINE, AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANCA ROP			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 200,00): Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas/MG Nº 011/2024 - 011 Data: 15/05/2024 Fornecedor: UN: h QTDE: 1.800,00 VALOR: R\$ 200,00 DESCRIÇÃO: PÁ CARREGADEIRA ; Locação de máquina do tipo PÁ CARREGADEIRA, com todos os implementos, em perfeito estado de conservação, documentação em dia, equipado com horímetro devidamente lacrado e funcionando, com tração 4x4 articulada, com potência mínima de 96.0 kW (128.0 hp), direção hidráulica, cabine fechada, ar condicionado, Extintor de incêndio de acordo comas normas da ABNT; Alarme de marcha ré, Luzes de serviço, faróis na dianteira e traseira ou máquina similar de igual ou maior situação; Ano: Fabricação mínima - 2019 INCLUSO OPERADOR e COMBUSTÍVEL, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, filtros, lubrificantes, alimentação, hospedagem, impostos, EPI's, salários, encargos e Seguro contra Furto/Roubo e Contra Terceiros,para atender as atividades nas dependências do aterro sanitário e que estejam engajadas no processo de SST, e atendendo assim o que tange a NR 01 (Redação dada pela Portaria SEPRT n.º6.730, de 09/03/20, especificamente no item 1.5.8e demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A máquina ficará à disposição em tempo integral para o Consórcio UNIÃO DASERRA GEAL e será utilizado dentro dos limites do ATERRO SANITÁRIO REGIONAL DASERRA GERAL;			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 243,00): MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS/MG Nº 00004924 - 37 Data: 14/06/2024 Fornecedor: 50341656000146 - TARCILIO MAGNO MOREIRA HELENO UN: HORA QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 243,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA DE 12 A 15 TONELADaincluindo operador, abastecimento e manutenção.			
LICITAR DIGITAL (R\$ 221,00): Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG/MG Nº 000009/2024 - 000042/2024 Data: 30/08/2024 Fornecedor: UN: SE QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 221,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA- REGIÃO III Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 235,41): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - RJ/RJ Nº 0000 - 13/2023 Data: 30/01/2024 Fornecedor: 25.463.494/0001-71 - GMC GERENCIAMENTO DE MAQUINAS E CONSTRUCAO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 4.224,00 VALOR: R\$ 255,82 DESCRIÇÃO: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG/MG Nº 0000 - 34/2023 Data: 04/01/2024 Fornecedor: 33.418.630/0001-30 - POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 215,00 DESCRIÇÃO: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO PA CARREGADEIRA: Peso operacional 11.989kg, força de desagregação 12.704kg, caçamba 2,3m³, potência líquida 137 HP. Operador e combustível a cargo do contratado.			

Anexo I Lote 001 Item 002	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 21 TON	HORA/MÁQUINA 1,00	288,28 288,28
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 309,73): Município de ALVINOPOLIS/MG - 16.725.392/0001-96 Nº 75/2024 - 34/2024 Data: 15/03/2024 Fornecedor: **.445.959/0001-**- SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORT UN: H QTDE: 1.080,00 VALOR: R\$ 293,45 DESCRIÇÃO: MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 21 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO			
Município de PRESIDENTE OLEGARIO/MG - 18.602.060/0001-40 Nº 81/2024 - 39/2024 Data: 15/05/2024 Fornecedor: 55.034.533/0001-86 - MENDES TERRAPLANAGEM LTDA UN: HORAS QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 326,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM MOTOR DE 6 CILINDROS, POTÊNCIA DE 240 CAVALOS, PESO APROXIMADO DE 21 TONELADAS, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 2 METROS CÚBICOS, LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA, MÁQUINA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. OPERADOR: POR CONTA DA CONTRATADA COMBUSTÍVEL: POR CONTA DA CONTRATADA MANUTENÇÃO: POR CONTA DA CONTRATADA PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.			
LICITANET (R\$ 275,00): MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG/MG Nº 48/2024 - 67/2024 Data: 23/08/2024 Fornecedor: ALDO MESSIAS PINTO LTDA - 05.193.751/0001-95 UN: HR QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 275,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO TIPO POCLAIN COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM REGIME DE SERVIÇOS POR HORA.			
BLL (R\$ 269,00): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO Nº 02/2024 - 1956/2024 Data: 25/03/2024 Fornecedor: G R LOCAÇÕES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA UN: UN QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 269,00 DESCRIÇÃO: 0006 - LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 172HP, 22100KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,2 M3, ALCANCE DA LANÇA 9,93 M, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 6,73 M, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA 6,65 M, CABINE FECHADA, ROPS/FOPS, COM AR-CONDICIONADO, (ATÉ 167 H/MÉS - 2.000 H/ANO) COM OPERADOR. (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS).			
LICITAR DIGITAL (R\$ 299,37): PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG Nº 013/2024 - 029/2024 Data: 03/06/2024 Fornecedor: UN: HR QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 346,11 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS			
Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG/MG Nº 000009/2024 - 000042/2024 Data: 30/08/2024 Fornecedor: UN: SE QTDE: 820,00 VALOR: R\$ 286,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS (REGIÃO II com operador/ motorista, caçamba 1,20 m³, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp; Região 02: Capitólio, Córrego Fundo, Dorésopolis, Guapé, Ilcínea, Pimenta, Piumhi, São Roque De Minas E Vargem Bonita.			
Prefeitura Municipal de Divinésia/MG Nº 002/2024 - 010/2024 Data: 02/05/2024 Fornecedor: UN: HR QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 266,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC 200 KOMATSU OU EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 150HP E PESO OPERACIONAL MINIMA DE 21000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2009, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - horas			



Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 003	RETROESCAVADEIRA 7 TON 79 HP	HORA/MÁQUINA 1,00	169,89 169,89
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 179,67): Município de ANTONIO CARLOS/MG - 18.094.763/0001-04 Nº 000100/2023 Data: 31/01/2024 Fornecedor: ALMEIDA TERRAPLANAGEM DE BIAS FORTES LTDA UN: SERV QTDE: 1.800,00 VALOR: R\$ 190,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO -MÁQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS motor diesel 4,00 cilindros, turbo alimentado ou aspiração natural e potência mínima líquida de 100,00 HP; com tração 4 x 4; peso operacional mínimo de 6.500,00 Kq; dotado de alarme sonoro para marcha a ré; transmissão tipo Power Shuttle sendo no mínimo 4,00 à frente e 3,00 à ré; capacidade da caçamba frontal de no mínmo de 0,75 m3 (coroadas); largura mínima da concha retro de 700,00 mm; profundidade máxima de escavação da retro no mínimo de 4.300,00 mm; capacidade da concha retro de no mínimo 0,22 m3 ; a critério da CONTRATANTE as sapatas deverão estar revestidas com material protetor para não danificar pavimento asfáltico; iluminação deve garantir a segurança do trabalho durante o período noturno;			
<i>Município de POCOS DE CALDAS/MG - 18.629.840/0001-83 Nº 67/2024 - 428/2023 Data: 15/03/2024 Fornecedor: 04.002.468/0001-76 - TRANSPORTES BETTI & SANTOS LTDA UN: HOR QTDE: 2.640,00 VALOR: R\$ 170,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÕES : LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, CABINADA, COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG.CAPACIDADE MÍNIMA 1 M3, CAÇAMBA RETROCAP 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 4,37 M- -ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 2018 A QUANTIDADE DE 2.640 HORAS (POR 12 MESES) REFERE-SE A HORA TRABALHADA -QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADA: 220HORAS MENSAIS; DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 11 HORAS E DAS 12 AS 17 HORAS. O PAGAMENTO SERÁ FEITO DE ACORDO COM RELATÓRIO DIÁRIO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE HORÍMETRO, CONSTANDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, PODENDO EM CASO DE NECESSIDADE, EXCEDER ALÉM DO HORÁRIO E FINAIS DE SEMANA: DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE AS 220 HORAS MENSAIS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÁ SER REALIZADA FORA DO HORÁRIO DE SERVIÇO. -PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ATE O LIMITE PREVISTO NA LEI 8.666/93 O EQUIPAMENTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SEDE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA; AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA, SEGUROS, FRANQUIAS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, NECESSÁRIAS, NÃO ESPECIFICADAS NESTE COMPROMISSO E DEMAIS CONCERNENTES À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DURANTE O PRAZO DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; RESPONDENDO POR TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E OUTRAS DE QUALQUER NATUREZA PROVENIENTES DESTE INSTRUMENTO; O OPERADOR DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO -O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER VISTORIADO, MECANICAMENTE E OPERACIONALMENTE, ANTES DO INÍCIO DO CONTRATO OU A QUALQUER MOMENTO SE HOUVER NECESSIDADE, POR FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS DA GARAGEM MUNICIPAL E FISCAL DO CONTRATO . OBS EQUIPAMENTO LOCADO COM OPERADOR DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DA HORA: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS SOCIAIS ALÉM DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA SERÃO EXECUTADOS DIVERSAS OBRAS PERTINENTES AO EQUIPAMENTO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS AS DESPESAS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ SER AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA. EM CASO DE INAPTIDÃO OU DESCOMPROMETIMENTO DO OPERADOR COM AS ATIVIDADES, QUE SEJA CONSTATADO PELO FISCAL DO CONTRATO, DEVERÁ SER FEITA SUBSTITUIÇÃO DE IMEDIATO. FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA 22352</i>			
<i>Município de ROSARIO DA LIMEIRA/MG - 01.616.837/0001-22 Nº 72/2024 - 0052/2024 Data: 04/07/2024 Fornecedor: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA UN: HORA TRABALHADA QTDE: 179,00 VALOR: R\$ 179,00 DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL DE 7.100 KG OU SUPERIOR, TRAÇÃO 4X4, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4 METROS À 5,5 METROS OU SUPERIOR. TODAS AS DESPESAS TAIS COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA, DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO ESTADIA, DESLOCAMENTO DO OPERADOR, SALÁRIO E ENCARGOS TRABALHISTAS E FISCAIS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE E CUSTO POR CONTA DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO NÃO SUPERIOR À 05 ANOS DE USO.</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 190,00): MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA/MG Nº 000004 - 20 Data: 05/06/2024 Fornecedor: 12035996000150 - SAMUEL MAQUINAS LTDA UN: H QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 195,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAÇÃO 4X4; ACIONADA POR MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 (OITENTA) HP; COM CONVERSOR DE TORQUE E INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RÉ DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO; CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,75 METROS CÚBICOS; DEVERÁ TER DISPONÍVEL 02 (DUAS) CAÇAMBAS DA RETRO PARA ESCAVAÇÃO, SENDO UMA 24 (VINTE E QUATRO) POLEGADAS, E OUTRA DE 15 (QUINZE) POLEGADAS PARA SERVIÇOS ONDE EXIJA ABERTURA DE VALAS MAIS ESTREITAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES DE MENOR DIÂMETRO; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 4,0 (QUATRO) METROS; FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DA RETRO MÍNIMA DE 4.900 KG; TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) MARCHAS À FRENTE E 04 (QUATRO) À RÉ; INCLUINDO AS DESPESAS COM: OPERADOR; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI’S); UNIFORMES; IDENTIFICAÇÃO; TRANSPORTE DO MAQUINÁRIO; ALIMENTAÇÃO; HOSPEDAGEM; COMBUSTÍVEL E DEMAIS PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA MÁQUINA; UTILIZAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE VALAS PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.			
<i>MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG Nº 0088 - 86 Data: 24/05/2024 Fornecedor: 14754608000116 - ROCHA MAROTA LOCAÇÃO MAQ. TERRAPLENAGEM LTDA-ME UN: HORA QTDE: 90,00 VALOR: R\$ 185,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MAQUINA - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS 79 HP - 59 KW, CAÇAMBA DIANTEIRA, 0,79 M³, RETRO, 0,22 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4,3 M/HORAS</i>			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 140,00): MUNICIPIO DE ARCOS/MG Nº 175/2024 - 330/2024 Data: 29/11/2024 Fornecedor: CONSTRUMAQ TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA UN: HR QTDE: 480,00 VALOR: R\$ 140,00 DESCRIÇÃO: Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, máximo de 10 anos de fabricação, custode manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.			

Anexo I Lote 002 Item 001	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 21 TON	HORA/MAQUINA 1,00	288,28 288,28
---------------------------------	-------------------------------	----------------------	------------------



Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 309,73): Município de ALVINOPOLIS/MG - 16.725.392/0001-96 Nº 75/2024 - 34/2024 Data: 15/03/2024 Fornecedor: **.445.959/0001-** - SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRASNPORTE UN: H QTDE: 1.080,00 VALOR: R\$ 293,45 DESCRIÇÃO: MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 21 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO			
<i>Município de PRESIDENTE OLEGARIO/MG - 18.602.060/0001-40 Nº 81/2024 - 39/2024 Data: 15/05/2024 Fornecedor: 55.034.533/0001-86 - MENDES TERRAPLANAGEM LTDA UN: HORAS QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 326,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM MOTOR DE 6 CILINDROS, POTÊNCIA DE 240 CAVALOS, PESO APROXIMADO DE 21 TONELADAS, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 2 METROS CÚBICOS, LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA, MÁQUINA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. OPERADOR: POR CONTA DA CONTRATADA COMBUSTÍVEL: POR CONTA DA CONTRATADA MANUTENÇÃO: POR CONTA DA CONTRATADA PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</i>			
LICITANET (R\$ 275,00): MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG/MG Nº 48/2024 - 67/2024 Data: 23/08/2024 Fornecedor: ALDO MESSIAS PINTO LTDA - 05.193.751/0001-95 UN: HR QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 275,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO TIPO POCLAIN COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM REGIME DE SERVIÇOS POR HORA.			
BLL (R\$ 269,00): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO Nº 02/2024 - 1956/2024 Data: 25/03/2024 Fornecedor: G R LOCAÇÕES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA UN: UN QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 269,00 DESCRIÇÃO: 0006 - LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 172HP, 22100KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,2 M3, ALCANCE DA LANÇA 9,93 M, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 6,73 M, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA 6,65 M, CABINE FECHADA, ROPS/FOPS, COM AR-CONDICIONADO, (ATÉ 167 H/MÊS - 2.000 H/ANO) COM OPERADOR. (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS).			
LICITAR DIGITAL (R\$ 299,37): PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG Nº 013/2024 - 029/2024 Data: 03/06/2024 Fornecedor: UN: HR QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 346,11 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS			
<i>Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG/MG Nº 000009/2024 - 000042/2024 Data: 30/08/2024 Fornecedor: UN: SE QTDE: 820,00 VALOR: R\$ 286,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS (REGIÃO II com operador/ motorista, caçamba 1,20 m³, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp; Região 02: Capitólio, Córrego Fundo, Doloresópolis, Guapé, Ilícinea, Pimenta, Piumhi, São Roque De Minas E Vargem Bonita.</i>			
<i>Prefeitura Municipal de Divinésia/MG Nº 002/2024 - 010/2024 Data: 02/05/2024 Fornecedor: UN: HR QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 266,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC 200 KOMATSU OU EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 150HP E PESO OPERACIONAL MINIMA DE 21000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2009, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - horas</i>			

Anexo I		HORA/MÁQUINA	301,21
Lote 002	TRATOR DE ESTEIRAS 16 TON		
Item 002		1,00	301,21
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 307,96): Município de FORMIGA/MG - 16.784.720/0001-25 Nº -- - 67/2024 Data: 01/07/2024 Fornecedor: 28.141.685/****-**- AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA UN: Hs QTDE: 2.300,00 VALOR: R\$ 314,95 DESCRIÇÃO: Serviços de locação de trator de esteira, cabine fechada			
<i>Município de TIMOTELO/MG - 19.875.020/0001-34 Nº -- - 72/2024 Data: 04/08/2024 Fornecedor: 21.445.959/****-**- SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES UN: HR QTDE: 2.160,00 VALOR: R\$ 278,90 DESCRIÇÃO: Prestação de serviços com TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA, D6.</i>			
<i>Município de CONGONHAS/MG - 00.000.003/1180-07 Nº 242/2024 - 320/2023 Data: 02/08/2024 Fornecedor: 10.651.663/0001-20 - CONSTRUTORA AGD LTDA UN: HR QTDE: 2.520,00 VALOR: R\$ 284,00 DESCRIÇÃO: 60081 - TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 150HP COM OPERADOR</i>			
<i>Município de DIVINESIA/MG - 18.128.280/0001-83 Nº - 10/2024 Data: 21/06/2024 Fornecedor: 03.870.679/0001-68 UN: HR QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 354,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV MODELO 14CT OU SIMILAR - HORAS</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 326,66): MUNICIPIO DE ARAXA/MG Nº 0014 - 157 Data: 23/09/2024 Fornecedor: 28040114000184 - META TERRAPLANAGEM E LOGISTICA LTDA UN: H. QTDE: 700,00 VALOR: R\$ 338,18 DESCRIÇÃO: TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CACAMBA 5,2 M3 - CHPDIURNO. AF_06/2014			
<i>MUNICIPIO DE SANTA ISABEL/SP Nº 0019 - 224 Data: 17/09/2024 Fornecedor: 10498936000148 - TRANSPORTADORA SERAFIM LTDA UN: HORAS QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 315,14 DESCRIÇÃO: LOCAAO DE TRATOR DE ESTEIRA 16 TONELADAS LOCAAO DE TRATOR DE ESTEIRA 16 TONELADAS</i>			
LICITAR DIGITAL (R\$ 269,00): Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG/MG Nº 000009/2024 - 000042/2024 Data: 30/08/2024 Fornecedor: UN: SE QTDE: 900,00 VALOR: R\$ 269,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS REGIÃO I Trator de esteiras, com potência mínima de 170 hp, peso operacional 19 t, com lâmina 4; ou similar.			



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID

045115

DATA

17/12/2024

OBJETO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO ESGOTO, CHORUME E ÁGUA PLUVIAL.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I		HRS	506,33
Lote 001	CAMINHÃO HIDROJATO, MÍNIMO 5 M³ DE ÁGUA E 4 M³ DE DETRITO		
Item 001		1,00	506,33
LICITANET (R\$ 499,00): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG/MG Nº 25/2024 - 62 Data: 03/09/2024 Fornecedor: M. F. EVENTOS LTDA - 07.783.659/0001-00 UN: Horas QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 499,00 DESCRIÇÃO: Locação de caminhão hidrotrato com ano a partir de 2013, para desobstrução de rede de esgoto e elevatória. Alta pressão e sucção para desobstrução de rede coletora de esgoto. Tanque com capacidade a partir de 16 mil litros; Divisão no tanque para esgoto e água potável; Bomba sucção a vácuo; Motorista habilitado e ajudante. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 525,00): Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG Nº 002/2024 - 011/2024 Data: 11/03/2024 Fornecedor: UN: h QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 500,00 DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrotrato combinado (hidrotrato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima para 05m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobos, caixas de gordura (rede de esgoto) e galerias de águas pluviais em diversos locais do município - incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte. <i>Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Nº 009/2024 - 026/2024</i> Data: 27/03/2024 Fornecedor: UN: h QTDE: 160,00 VALOR: R\$ 550,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05M³ DE ÁGUA E 4M³ PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA PRESSÃO REGULÁVEL COM MANGOTES E CONEXÕES, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO E DOIS OPERADORES TREINADOS, PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - INCLUINDO DESLOCAMENTO, ABASTECIMENTO DO CAMINHÃO E DESCARTE. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 495,00): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES/ES Nº 000026 - 40 Data: 29/05/2024 Fornecedor: 12132727000101 - SUL AMBIENTAL SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA UN: HORAS QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 495,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDROJATO COMBINADO (hidrotrato e auto vácuo)			



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
048073	28/01/2025	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK TRAÇÃO 6X4 COM CAPACIDADE DE 15 m³

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I			
Lote 001	CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE 15 m³	HORA/MÁQUINA	210,56
Item 001		1,00	210,56
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 219,45): Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES Nº 000011/2024 - 004323/2024 Data: 27/06/2024 Fornecedor: UN: h QTDE: 2.200,00 VALOR: R\$ 190,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRACADO 6X4 PIPA contendo tanque com capacidade de no mínimo 20.000 litros, bomba, mangueira e esguicho, rabo de pavao chuveiro, canhão bico aspersor lateral com válvula atuadora. Ano de fabricacao acima de 2016, equipado com horímetro.			
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR/ES Nº 000047/2024 - 000068/2024-a Data: 05/09/2024 Fornecedor: UN: h QTDE: 10.000,00 VALOR: R\$ 248,90 DESCRIÇÃO: PRESTACAO DE SERVICO DE HORAS CAMINHAO ACOPLADOS COM TANQUE PIPA, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - VEICULO COM ATÉ 5 ANOS DE USO;- TANQUE COM NO MINIMO 20.000 LITROS;- PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL;- LAUDO DE HIGIENIZACAO DO TANQUE;- ILUMINACAO AUXILIAR PARA PERIODO NOTURNO;- SISTEMA DE COMUNICACAO VIA RADIO (OPERADOR X MOTORISTA);- LICENCA SANITARIA VIGENTE JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA;- SISTEMA DE RASTREAMENTO E FADIGA (CAMERA VIDEOMONITORAMENTO);- 50 METROS DE MANGUEIRA 1 ½ A 2 ½ PARA ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL;- ANTT;- CRONOTACOGRAFO;- SEGURO TOTAL/TERCEIROS;- 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AJUDANTE DEVIDAMENTE CONTRATADOS DE ACORDO COM A CLT;- DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO- ATE 4 HORAS APOS A SOLICITACAO;- A CONTRATADA DEVERA TER DISPONIBILIDADE DE ATE 05 CARROS PIPA AO MESMO TEMPO.			
BLL (R\$ 194,67): MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU/MG Nº 023/2024 - 087/2024 Data: 03/09/2024 Fornecedor: PSC TERRAPLENAGEM CEOLIN BRITO LTDA UN: Hora QTDE: 6.000,00 VALOR: R\$ 170,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS - Incluso na locação: operador habilitado e munido de equipamento de segurança conforme legislação vigente; Transporte do equipamento até o local do serviço; Fornecimento de combustível e manutenção mecânica bem como todas as obrigações fiscais e trabalhistas por conta da contratada.			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO/SP Nº 2024/000023 - 2024/001482 Data: 26/11/2024 Fornecedor: MUDAR INSTALAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA UN: HORA TRABALHADA QTDE: 4.400,00 VALOR: R\$ 154,00 DESCRIÇÃO: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS OU SUPERIOR, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 30M.			
MUNICIPIO DE CRAVINHOS/SP Nº 037/2024 - 000000000048 Data: 05/09/2024 Fornecedor: OSVALDO MEDEIROS E FILHOS TRANSPORTES LTDA UN: HORAS QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 260,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 15000L			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 217,57): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/MG Nº 000046 - 55 Data: 15/05/2024 Fornecedor: 52301411000110 - F&A SERVICOS E LOCACAO LTDA UN: SERVI QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 224,00 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ÁGUA POTÁVEL, SENDO: - MINIMO 15 MIL LITROS;- ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014. INCLUSO: OPERADOR, MANUTENÇÃO, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG Nº IL 5 - 22 Data: 15/05/2024 Fornecedor: 21445959000100 - SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES UN: HORA QTDE: 4.320,00 VALOR: R\$ 211,14 DESCRIÇÃO: Caminhão Pipa Mínimo 15.000 Litros, Água Potável, Diesel, Mínimo Ano 2010, Incluindo Manutenção, Seguro Total, Assistência 24 Horas, Rastreador, Com Condutor e Combustível - 2 VEICULOS			





ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

SECRETARIA: SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
SETOR / DEPARTAMENTO: ATERRO SANITÁRIO

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO
RENAN JORGE PRETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
LUCIANO DONIZEDTE APARECIDO FARIA	GERENTE DE OBRAS

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

Serão descritas a seguir, separadamente, as necessidades relacionadas a Três empreendimentos do município sendo elas respectivamente relacionadas ao Aterro Sanitário, Depósito de Resíduos da Construção Civil (Depósito de Entulho) e a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Aterro Sanitário

Como detalhado adiante, a necessidade identificada visa garantir a correta operação da nova plataforma de disposição de resíduos do aterro sanitário e a recuperação ambiental das áreas adjacentes à nova plataforma, localizadas no interior do aterro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



O aterro sanitário municipal é o empreendimento que recebe e aterra todo resíduo de características domiciliares gerado no município de São Sebastião do Paraíso.

O serviço atualmente é realizado pelo Executivo Municipal que, para sua execução, conta com um caminhão próprio, um trator de esteiras, escavadeira hidráulica e pá carregadeira locados. De maneira sucinta os equipamentos trabalham da seguinte forma: a escavadeira hidráulica trabalha frequentemente com adequações geométricas de resíduos e carregamentos de veículos dentro das dependências do empreendimento; o caminhão e a pá carregadeira trabalham rotineiramente nas atividades de apoio ao trator de esteiras, principalmente para o recobrimento dos resíduos com solo; e o trator de esteiras tem como principais funções movimentação, compactação e cobertura de resíduos com solo.

Visando ampliar a capacidade do aterro sanitário e sanar o problema da falta de espaço adequado para disposição de resíduos, foi instalada uma nova plataforma, construída de forma independente da plataforma esgotada. O investimento total nesta obra foi de mais de R\$3.000.000,00.

Desta maneira, é imprescindível que esta nova plataforma seja operada da forma mais eficiente possível. Tal eficiência só pode ser alcançada com a recuperação e reestruturação ambiental do empreendimento municipal, e a continuidade dos serviços de compactação, aspectos que podem garantir a adequada gestão dos aspectos ambientais e estruturais e o prolongamento da vida útil do aterro, resultando consequentemente em economia financeira ao cofre municipal.

Além disso, a correta operação do empreendimento assegura que sejam atendidas as condicionantes do licenciamento ambiental, as exigências técnicas e as boas práticas da engenharia, evitando principalmente impactos ambientais adversos e eventuais penalidades ao Município.

A citada recuperação do aterro se deve ao esgotamento da antiga plataforma e, consequentemente, à disposição paliativa dos resíduos em área inadequada dentro do empreendimento. A recuperação se iniciou com a retirada dos resíduos da área inadequada e subsequente aterramento na nova plataforma.

A conclusão da construção da nova plataforma se deu em outubro de 2024, e tão logo finalizada foi iniciada a operação dos resíduos recebidos diariamente, recebendo aproximadamente 50 toneladas de resíduos por dia. Há ainda a necessidade de deslocamento para seu interior os resíduos dispostos paliativamente. Os trabalhos de transporte interno dos resíduos necessitam de escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhões. Os resíduos que chegam diariamente são também compactados com trator de esteiras.

Com o início da operação da nova plataforma, notou-se que a correta operação demandava também equipamentos mais ágeis para serviços mais minuciosos, serviços que



mesmo não sendo constantes são necessários em frentes de trabalho esporádicas, como: abertura de valas, manutenções em tubulações, sondagens diversas, dentre outros.

Vale salientar que operação da nova plataforma deve ser diária, tendo em vista o recebimento de resíduos com esta mesma frequência.

Desta forma, as máquinas locadas atualmente deverão ser mantidas especialmente na etapa de transporte interno dos resíduos.

Conclui-se, portanto, que a necessidade da contratação é garantir a fluxo ininterrupto e a boa qualidade dos serviços rotineiros do aterro sanitário, notadamente a compactação constante e o recobrimento com solo de todos os resíduos que são recebidos.

Aterro de Resíduos da Construção Civil

A necessidade verificada para este empreendimento é garantir sua correta operação, que consiste, de forma sintética, na disposição e compactação dos resíduos da construção civil (RCC).

O aterro em tela é utilizado para disposição especificamente deste tipo de resíduo, gerados tanto pelos munícipes quanto pelo próprio Executivo Municipal.

Para desenvolvimento desta atividade, o município tem utilizado glebas degradadas por atividades antrópicas ou por processos erosivos naturais, de forma que se garanta, simultaneamente, a disposição adequada dos RCC e a recuperação ambiental dos espaços degradados. Até o momento foram utilizados três locais distintos para esta atividade, dentre eles apenas um está ativo atualmente.

Na operação deste tipo de empreendimento são necessários equipamentos que exercem papel fundamental: no espalhamento, conformação, compactação e aterramento dos RCC; nos serviços de apoio a segregação dos resíduos; no preparo de novas áreas para recebimento dos RCC e; outros serviços atrelados a atividade.

Todas as etapas acima são orientações e exigências contidas em normas técnicas para este tipo de empreendimento e presentes inclusive nas condicionantes do processo de licenciamento do empreendimento.

O serviço é realizado pelo Executivo Municipal por meio de equipamentos locados. Atualmente é realizado por uma escavadeira hidráulica. Todavia é viável a inclusão de equipamento com maior aptidão para serviços de terraplenagem e demais serviços inerentes ao local.

A necessidade de contratação se resume à correta operação de aterramento de resíduos da construção civil, seja no local atual ou em outro local que venha a ser utilizado futuramente pelo município.



Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

A locação de caminhão hidrojato para execução dos serviços de desobstrução, limpeza e manutenção das galerias e bocas de lobo. O acúmulo de resíduos, como sedimentos, lixo e materiais orgânicos, compromete o escoamento adequado da água pluvial, podendo ocasionar alagamentos, danos à infraestrutura urbana e riscos à saúde pública. O caminhão hidrojato é o equipamento adequado para a execução eficiente dessas atividades, pois utiliza jatos de água de alta pressão para a remoção de obstruções nas tubulações, promovendo a limpeza profunda dos sistemas de drenagem. Atualmente, o município não dispõe de equipamento próprio com as especificações técnicas necessárias para atender a toda a demanda. A locação representa uma alternativa viável, econômica e ágil para a execução dos serviços, garantindo a continuidade das ações de manutenção e prevenindo ocorrências mais graves, especialmente no período de chuvas intensas.

II - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

- O Plano Anual Contratação Anual Nº 05 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- O Plano Anual Contratação Anual Nº 06 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para sanar as necessidades identificadas nos empreendimentos municipais, há no Aterro Sanitário um caminhão do Município e os seguintes equipamentos locados: um trator de esteiras, uma pá carregadeira e uma escavadeira hidráulica, sendo que este ano é o último do contrato de locação das duas últimas máquinas. Esses equipamentos executam no Aterro Sanitário os serviços de compactação dos resíduos, recobrimento e serviços complementares a esta etapa. No Aterro de Resíduos da Construção Civil os serviços são realizados atualmente por uma escavadeira hidráulica, cujo contrato de locação é o mesmo das outras duas máquinas, vencendo no presente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



É necessário, portanto, contratação de empresa para locação de equipamentos para suprir as necessidades do Aterro Sanitário, Aterro de Resíduos da Construção Civil e Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Para o Aterro Sanitário e Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, são necessários equipamentos que tenham capacidade de realizar os serviços de caráter esporádico como: construção canais; abertura de valas; apoio em instalação e manutenção de tubulações; limpeza e desobstrução de áreas e tubulações; remoção de resíduos sólidos, detritos e sujeiras acumulados em diferentes locais; controle de poeira e umidificação de vias de circulação de veículos e máquinas.

Para o Aterro de Resíduos da Construção Civil será necessário equipamento capaz de espalhar e compactar os RCC, que possuem elevado peso específico (materiais densos).

Dadas as características dos serviços, é viável a contratação das seguintes máquinas:

- Para o Aterro Sanitário: uma pá carregadeira, uma escavadeira hidráulica, uma retroescavadeira de pneus, um caminhão com sistema de hidrojateamento e um caminhão-pipa truck;
- Para o Aterro de Resíduos da Construção Civil: uma escavadeira hidráulica e um trator de esteiras.

Os equipamentos vinculados ao Aterro de Resíduos da Construção Civil, devido a eventuais necessidades de mudanças de local, poderão ser demandados futuramente em locais distintos do atual Aterro.

A contratada deverá atender aos requisitos exigidos a seguir, bem como os presentes no Edital/Termo de Referência.

Requisitos e especificações comuns a todos equipamentos:

- Atender todas as normas técnicas existentes e as que venham a substituí-las, em especial aquelas voltadas aos critérios de fabricação e de segurança do equipamento e dos implementos, além de obedecer às regras de sustentabilidade, como o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve);
- Ter em todos os anos contratados idade máxima de 10 anos;
- Possuir cabine fechada, totalmente estanque e com ar-condicionado dotado de purificador de ar;
- Possuir cabine dotada de ROPs (Roll Over Protective Structure - Estrutura Protetora Contra Capotamento) e FOPs (Falling Objects Protective Structure - Estrutura com Proteção contra Queda de Objetos).



- Estarem aptos a iniciar os trabalhos em até 48 horas após homologação/publicação do resultado do certame.
- O abastecimento e as manutenções de pouca complexidade técnica deverão ocorrer preferencialmente fora do horário de trabalho, anteriormente ou posteriormente a jornada diária, ou no horário de almoço dos operadores. Mediante justificativa poderá ocorrer durante a jornada de trabalho com exclusão do tempo decorrido no apontamento da jornada de trabalho diária;
- Manutenções de média e alta complexidade deverão ocorrer fora dos empreendimentos municipais, com a destinação correta dos resíduos gerados.
- Os equipamentos serão transportados aos empreendimentos municipais com a responsabilidade e custos relacionados ao transporte às expensas da contratada, assim como todos os outros traslados porventura necessários;
- O equipamento que apresentar estado de conservação em desacordo com as necessidades poderá ser recusado pela Administração Municipal e deverá ser substituído até o início do próximo dia de trabalho.

Requisitos e especificações inerentes a cada equipamento

Pá Carregadeira para o Aterro Sanitário:

- Peso operacional 11 toneladas ou superior;
- Potência líquida de 137 HP ou superior;
- Caçamba com capacidade mínima de 1,9 m³ ou superior;
- Articulada com tração 4x4.

Escavadeira Hidráulica para o Aterro Sanitário:

- Peso operacional 20 toneladas ou superior;
- Potência líquida de 145 HP ou superior;
- Caçamba com capacidade mínima de 1 m³ ou superior;
- Profundidade de escavação máxima de 6 metros ou superior.

Retroescavadeira para o Aterro Sanitário:

- Peso operacional 7 toneladas ou superior;
- Potência de 79 HP ou superior;
- Tração 4x4;
- Capacidade da caçamba carregadeira (caçamba frontal) 0,73 m³ ou superior;



- Capacidade da caçamba retroescavadeira (caçamba traseira) 0,22 m³ ou superior;
- Possuir caçamba retroescavadeira alternativa, com aproximadamente 16 polegadas, para eventuais trabalhos de maior precisão;
- Profundidade de escavação máxima 4,2 metros ou superior.

Caminhão Hidrojato para o Aterro Sanitário:

- Capacidade mínima de 5 m³ de água e 4 m³ de detritos;
- Caminhão com até 10 anos de uso, em boas condições de operação;
- O tanque deve ter capacidade mínima de 10.000 litros;
- A instalação e o tanque do caminhão devem ser adequados para o transporte de água potável;
- O veículo deve ser equipado com iluminação auxiliar para operação durante o período noturno.

Caminhão-pipa truck para o Aterro Sanitário:

- Tanque com no mínimo 10.000 litros;
- Caminhão com até 10 anos de uso, em boas condições de operação;
- Iluminação auxiliar para período noturno;
- Sistema de comunicação via rádio (operador x motorista);
- 50 metros de mangueira 1 ½ a 2 ½ para abastecimento de água potável;

Escavadeira Hidráulica para o Aterro de Resíduos da Construção Civil:

- Peso operacional 20 toneladas ou superior;
- Potência de 145 HP ou superior;
- Possuir caçamba com capacidade mínima de 1 m³ ou superior;
- Profundidade de escavação máxima de 6 metros ou superior.

Trator de esteiras para o Aterro de Resíduos da Construção Civil:

- Peso operacional 16 toneladas ou superior;
- Potência de 143 HP ou superior;
- Possuir lâmina reta;
- Possuir ripper (escarificador traseiro).

Justificativas técnicas para os requisitos vinculados as especificações:

Pelas particularidades dos serviços é necessário que o equipamento tenha estado de conservação e idade compatíveis com as demandas do serviço, por isso o máximo de 10



anos. Os pesos, potência e outras características individuais requeridos são adequados às necessidades específicas dos empreendimentos.

As necessidades relacionadas às cabines visam a prevenção dos riscos relacionados à baixa qualidade do ar nas frentes de trabalho (longos períodos sobre resíduos, que exalam gases e contém agentes patogênicos, e no caso dos resíduos da construção, poeiras minerais e outras). Visam ainda proteger a cabine e o operador contra capotamentos e queda de objetos.

As manutenções de média e alta complexidade deverão ocorrer fora dos empreendimentos devido à eventual presença de produtos contaminantes resultantes destes serviços e a necessidade de infraestrutura adequada para sua realização.

Requisitos relacionados aos empreendimentos:

Roteiros de acesso:

Aterro sanitário

Saindo da zona urbana de São Sebastião do Paraíso sentido a Passos, a aproximadamente 5,5 km da saída da cidade acessar estrada vicinal na margem direita da Rodovia MG-050 no km 397,5; após a entrada na estrada vicinal, são cerca de 2,65 km de estrada de terra até a entrada. As coordenadas centrais do empreendimento em formato UTM são: latitude: 7688082.21; longitude: 302239.76 – fuso: 23k.

O horário de funcionamento é das 07:30 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, e das 07:30 às 12:00 aos sábados.

A critério do Município, os horários poderão ser estendidos, se necessário à operação do empreendimento.

Aterro de Resíduos da Construção Civil

Saindo da zona urbana de São Sebastião do Paraíso sentido a Passos, a aproximadamente 790 metros da saída da cidade acessar entrada na margem direita da Rodovia MG-050, e andar aproximadamente mais 210 metros, em estrada vicinal, paralela à MG-050 até a entrada. As coordenadas centrais do empreendimento em formato UTM são: latitude: 7687608.38; longitude: 296057.40 – fuso: 23k.

O horário de funcionamento é das 07:30 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.



Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Almoxarifado Obras localizado na rua José Osias de Sillos nº889, bairro Jardim Morada do Sol e nas obras da Secretaria de Obras localizado dentro do município. Horário de recebimento dos materiais 08:00 as 10:30 e 13:00 as 16:30.

A critério do Município, os horários poderão ser estendidos, bem como haver eventual necessidade de trabalho aos sábados, se necessário à operação do empreendimento.

Requisitos relacionados à mão de obra:

Os operadores e motoristas deverão ter habilitação e treinamento para operação do equipamento que for delegado, foco nos serviços a serem realizados, deverão ser educados e disporem de vestimentas e EPI's em boas condições.

Quaisquer atos ou falhas dos operadores serão responsabilidades da contratada, inclusive em eventuais acidentes de trabalho ou danos materiais e corporais a terceiros.

Requisitos relacionados à contratada:

- Contratação de mão de obra de operadores e motoristas conforme as necessidades descritas neste documento e no Edital/Termo de Referência;
- Arcar com todos os custos e encargos (trabalhistas, tributários, fiscais, previdenciários, etc.) dos operadores e motoristas;
- Arcar com eventuais custos provenientes de danos ao patrimônio público, inclusive em casos de operação em desacordo com as especificações determinadas pela Administração Municipal;
- Substituir o equipamento em até 24 horas a contar da solicitação da Administração Municipal, caso o mesmo não esteja em condições de operação;
- O valor a ser pago pelo serviço deverá ser apurado levando em consideração as horas/máquina realmente trabalhadas, ou seja, as horas/máquina produtivas. A apuração será realizada por meio de documento provisório, a ser entregue mensalmente para contabilização das horas-máquina. O documento provisório (planilha de medição) utilizará notas diárias de apontamento assinadas pelo apontador da contratante e pelo operador da contratada, com as horas-máquina efetivamente trabalhadas. As notas poderão utilizar a indicação inicial e final de cada dia do horímetro, desde que estas reflitam as horas efetivamente trabalhadas;



- A contratada somente poderá realizar serviços nos empreendimentos municipais, suas adjacências ou em outros locais demandados, mediante autorização expressa da contratante e com a presença de um apontador da contratante.

IV – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O dimensionamento estabelecido neste estudo é pautado no padrão histórico de funcionamento dos empreendimentos.

Em relação ao volume de resíduos, o município produz atualmente cerca de 50 toneladas/dia de resíduos sólidos urbanos caracterizados como rejeitos, que são enviados para o Aterro Sanitário e mais de 30.000 toneladas/ano de Resíduos da Construção Civil enviados ao Aterro de RCC.

A contratação pretendida garantirá segurança à Secretaria de Meio Ambiente em relação à qualidade na operação destes empreendimentos.

Na estimativa do quantitativo de horas/máquina do aterro sanitário, temos a carga horária de 7,5 horas de segunda a sexta-feira e 4,5 horas aos sábados. Portanto a carga horária semanal é de 42 horas. Considerando 52 semanas em um ano, acrescido de um percentual de 10% de segurança, visto a possível necessidade de trabalhos além dos horários informados, o total calculado é de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/máquina para cada uma das seguintes máquinas no Aterro Sanitário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e retroescavadeira.

Para o caminhão equipado com sistema de hidrojateamento no Aterro Sanitário, estima-se o quantitativo de 400 horas em um ano.

Para o caminhão-pipa truck no Aterro Sanitário, estima-se o quantitativo de 600 horas em um ano.

Para operação do Aterro de RCC, levando em consideração a quantidade de resíduos recebida e as características da frente de trabalho, estima-se que uma manutenção de 8 horas/máquina a cada semana seja suficiente para atender a demanda. Considerando 52 semanas em um ano, acrescido de um percentual de 10% de segurança, o total calculado (arredondado) é de 460 horas/máquina para cada uma das seguintes máquinas no Aterro de RCC: escavadeira hidráulica e para o trator de esteiras.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

Considerando as características necessárias para os objetivos pretendidos, durante a pesquisa de mercado, foram projetadas as seguintes soluções:

Solução 1: aquisição dos equipamentos com as especificações previstas.

Em consultas a processos licitatórios já homologados constatou-se que os valores médios somados para aquisição de todos os equipamentos com as especificações necessárias ao atendimento da demanda do município de São Sebastião do Paraíso, resultaram em R\$ 4.085.345,88 conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA			OBJETO										VALOR TOTAL	
11/02/2025			COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS, PARA ATENDIMENTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE RCC.										R\$ 1.981.099,22	
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕ S SIMILARES (OUTROS ORGAOS)	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕ S PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARENCI A - CGU - NFE	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TABELAS DE REFERÊNCIA	MÉDIA ARITMÉTIC A	TOTAL
ANEXO I - LOTE 001 - MÁQUINAS ATERRO SANITÁRIO														
I	1	1	PÁ CARREGADEIRA 11 TON	HORA/ MÁQUINA	1	635.000,00	736.500,00	725.466,67					698.988,89	698.988,89
I	1	2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON	HORA/ MÁQUINA	1		729.000,00	810.000,00		858.700,00			799.233,33	799.233,33
I	1	3	RETROESCAVADEIRA 7 TON 79 HP	HORA/ MÁQUINA	1	521.975,00	450.000,00	524.000,00		485.000,00	433.410,00		482.877,00	482.877,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.981.099,22								
ANEXO I - LOTE 002 - MÁQUINAS DEPÓSITO DE RCC														
I	2	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON	HORA/ MAQUINA	1		729.000,00	810.000,00		858.700,00			799.233,33	799.233,33
I	2	2	TRATOR DE ESTEIRAS 16 TON	HORA/ MÁQUINA	1		1.094.400,00	1.390.666,67	1.440.000,00		1.200.000,00	1.400.000,00	1.305.013,33	1.305.013,33
VALOR TOTAL DO LOTE						2.104.246,66								
VALOR TOTAL:													R\$ 4.085.345,88	

Tabela 1: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As pesquisas foram realizadas em fontes oficiais e os equipamentos atendem aos parâmetros mínimos necessários.

Avaliação: o valor para aquisição dos equipamentos se mostrou elevado. Há que se considerar ainda a necessidade de processos acessórios e todos os custos que serão somados à aquisição, dentre eles: combustível; mão de obra para operação; depreciação; desatualização das tecnologias; manutenções preventivas e corretivas; traslados e; seguro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Solução 2: contratação de empresa especializada para locação por horas-máquina dos equipamentos, com operadores, com as especificações previstas.

Os valores para processo de locação dos equipamentos foram cotados através dos preços de horas/máquina, constantes de bancos de preços públicos, em atenção à Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizados processos para locação de equipamentos similares no âmbito de outros órgãos, observando para tanto o atendimento às especificações mínimas necessárias. Seguem os valores praticados:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA: 10/02/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS, CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E CAMINHÃO PIPA TRUCK, PARA ATENDIMENTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE RCC.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA
ANEXO I - LOTE 001 - MÁQUINAS ATERRO SANITÁRIO															
I	1	1	PÁ CARREGADEIRA 11 TON	HORA/ MÁQUINA	1	239,00		240,00	200,00		243,00	221,00	235,41		229,74
I	1	2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON	HORA/ MÁQUINA	1	309,73		275,00		269,00		299,37			288,28
I	1	3	RETROESCAVADEIRA 7 TON 79 HP	HORA/ MÁQUINA	1	179,67					190,00			140,00	169,89
I	1	4	CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO	HORA/ MÁQUINA	2			499,00	525,00		495,00				506,33
I	1	5	DE CAMINHÃO PIPA TRUCK TRACÇÃO 6X4 COM CAPACIDADE DE 15 m ³	HORA/ MÁQUINA	1				219,00	194,67	217,57				210,56
ANEXO I - LOTE 002 - MÁQUINAS DEPÓSITO DE RCC															
I	2	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON	HORA/ MAQUINA	1	309,73		275,00		269,00		299,37			288,28
I	2	2	TRATOR DE ESTEIRAS 16 TON	HORA/ MÁQUINA	1	307,96					326,66	269,00			301,21

Tabela 2: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37957-032



Avaliação: esta contratação oferece vantagens que contribuem para a eficiência na operação dos empreendimentos, como: redução do custo inicial; garantia de manutenções periódicas, assegurando o funcionamento ideal da máquina durante o período de contratação; ausência de prejuízo com depreciação de maquinário próprio; acesso às tecnologias atualizadas; economia com suporte técnico e cumprimento das obrigações administrativas e trabalhistas; garantia de máquina em bom estado de conservação e; possibilidade de substituição em tempo hábil em caso de pausas prolongadas para manutenção.

Além disso, embora relativamente dispendiosa, esta contratação foi planejada anteriormente e toda a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ficará a cargo da contratada, o que reduz o risco de paradas não programadas e aumenta a eficiência dos serviços.

Análise das soluções:

Ante o exposto, embora a aquisição se mostre viável a longo prazo, constata-se maiores vantagens na solução 2 em detrimento da solução 1 neste momento, especialmente devido à redução do custo inicial.

Vale frisar que alguns dos equipamentos possuem protocolo de manutenção relativamente complexo, e que deve ser realizado por profissionais qualificados, o que contribui para oneração de sua manutenção.

Além disso, especialmente na operação de aterros sanitários podem ocorrer problemas mecânicos diversos, advindos de desgastes das peças, ocasionados pelo contato direto com os resíduos. As peças que naturalmente sofrem estes desgastes estão no material rodante (esteira e demais componentes que fazem o equipamento se locomover) e em outras peças móveis, todas elas com alto custo de substituição.

Os desgastes ocasionados aos equipamentos, nas tarefas do Aterro de RCC não são menos graves e frequentes, e têm como causas principais o esforço dos conjuntos mecânicos e hidráulicos devido ao peso específico dos materiais (materiais densos) e contaminação por poeiras, devido à característica dos resíduos (resíduos friáveis que se transformam em pó).

Dessa forma, comparando-se as soluções aqui elencadas, entende-se que atualmente a solução 2 é a mais vantajosa.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando locação dos equipamentos inclusos os operadores e todas outras especificações, segundo as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), o método para estimativa de preços é a cesta de preços, que deverá *"dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames"* ([Acórdão 1875/2021 Plenário](#)).

Assim é possível a utilização do valor médio citado na tabela constante da solução 2 do item anterior. Acredita-se que a correção monetária é dispensável já que todas as atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



consultadas possuem menos de 1 ano de homologação e alguns possuem menos de 6 meses.

Dessa forma o valor estimado para a contratação não deve ultrapassar as médias aritméticas da tabela anterior, ou seja, **R\$ 229,74 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e setenta e quatro centavos)** para a pá carregadeira, **R\$ 288,28 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** para as escavadeiras hidráulicas, **R\$ 169,89 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** para a retroescavadeira, **R\$ 506,33 (Quinhentos e seis reais e trinta e três centavos)** para o caminhão com sistema de hidrojateamento, **R\$210,56 (duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)** para o caminhão pipa truck, **R\$ 301,21 (trezentos e um reais e vinte e um centavos)** para o trator de esteiras, todos estes valores se referem a hora/máquina produtiva.

Adotando os quantitativos previstos tem-se:

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
ANEXO I - LOTE 001 - MÁQUINAS E CAMINHÕES ATERRO SANITÁRIO							
I	1	1	PÁ CARREGADEIRA 11 TON	HORA/MÁQUINA	2.400,00	229,74	551.376,00
I	1	2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON	HORA/MÁQUINA	2.400,00	288,28	691.872,00
I	1	3	RETROESCAVADEIRA 7 TON 79 HP	HORA/MÁQUINA	2.400,00	169,89	407.736,00
I	1	4	CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO	HORA/MÁQUINA	500,00	506,33	253.165,00
I	1	5	DE CAMINHÃO PIPA TRUCK TRACÇÃO 6X4 COM CAPACIDADE DE 15 m ³	HORA/MÁQUINA	600,00	210,56	126.336,00
ANEXO I - LOTE 002 - MÁQUINAS DEPÓSITO DE RCC							
I	2	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON	HORA/MÁQUINA	460,00	288,28	132.608,80
I	2	2	TRATOR DE ESTEIRAS 16 TON	HORA/MÁQUINA	460,00	301,21	138.556,60
ANEXO I - LOTE 003 - MÁQUINAS E CAMINHÕES SEC MUNICIPAL .DE OBRAS							
I	1	1	CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO	HORA/MÁQUINA	100,00	506,33	50.633,00

Tabela 3: VALOR TOTAL MÉDIO DAS COTAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO.

O valor total da contratação, baseado na estimativa dos quantitativos de horas/máquina, multiplicados pelas médias de preço encontradas na cotação é de **R\$ 2.352.283,40** (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quarenta centavos).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de: 1 (uma) pá carregadeira, 1 (uma) escavadeira hidráulica 1 (uma) retroescavadeira, 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(dois) caminhão com sistema de hidrojateamento e 1 (um) caminhão pipa truck para o Aterro Sanitário e Secretaria Municipal de Obras ; 1 (uma) escavadeira hidráulica e 1 (um) trator de esteiras para o Aterro de RCC com operadores e motoristas, inclusas todas as despesas correlatas, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na operação destes empreendimentos, através de intenção de registro de preços.

A natureza do objeto a ser contratado é serviço comum.

Os equipamentos deverão possuir as especificações mencionadas neste documento e no Edital/Termo de Referência.

A contratada deverá dispor para fins de prestação dos serviços de duas máquinas, sendo uma para frentes de trabalho esporádicas e eventuais substituições, ambas com idade máxima de 10 anos, e em caso de parada, por qualquer motivo, a substituição deverá ocorrer em até 24 horas. Se estiverem as duas máquinas trabalhando, o serviço de ambas deverá ser restabelecido em até 48 horas.

Os equipamentos serão empregados nas frentes de trabalho dos empreendimentos, e a operação destas deverá ser realizada segundo critérios definidos pela Administração Municipal, não isentando a contratada das responsabilidades a qualquer dano causado ao patrimônio público, hipótese sustentada pela obrigação de fornecimento de mão de obra habilitada e capacitada.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório poderá ser parcelado por itens, ou seja, a disputa será pelo menor preço em cada item separado, e não pelos lotes. Desta forma, espera-se maior competitividade nos itens e consequente economia ao erário.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O uso dos equipamentos listados contribuirá para a recuperação e operação do aterro sanitário e para a operação do Aterro de RCC, ambos de maneira adequada aos padrões técnicos exigidos.

A médio e longo prazo o emprego destes equipamentos proporcionará aumento da vida útil dos empreendimentos e mitigação dos impactos ambientais adversos, culminando em economia financeira ao cofre municipal.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO



Não serão necessárias outras ações e adequações para recebimento do objeto da licitação. O Município possui servidores que trabalham na Secretaria de Meio Ambiente e são dotados de capacidade técnica para coordenação, monitoramento e apontamento dos serviços.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Relaciona-se com esta contratação, em vista das necessidades operacionais do aterro sanitário, em especial as necessidades de conformação, compactação dos rejeitos e de material de cobertura, o processo de locação de trator de esteiras referente à Ata de Registro de Preço nº 302/2024.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora inevitavelmente venham a ocorrer emissões de poluentes atmosféricos advindos da queima de combustíveis pelas máquinas e caminhões, entende-se que este impacto adverso possui menor magnitude se comparado aos benefícios ambientais decorrentes da operação correta do aterro sanitário e do depósito de resíduos da construção civil.

Como já citado, os equipamentos devem obedecer às normas de eficiência energética, culminado no menor consumo de combustíveis, e deve possuir nível de emissão de poluentes atmosféricos dentro dos limites preconizados no Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) bem como na legislação e normatização aplicável ao controle de emissões atmosféricas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Os responsáveis pela contratação, após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, e diante de todas as fatores elencados nele, sendo fatores técnicos, econômicos e de mercado, se posicionam pela viabilidade e necessidade da contratação pretendida.

XIV - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ante o exposto, constitui-se objeto da contratação:

A contratação de empresa especializada para locação por horas-máquina dos seguintes equipamentos: 1 (uma) pá carregadeira, 1 (uma) escavadeira hidráulica, 1 (uma) retroescavadeira, 1 (um) caminhão com sistema de hidrojateamento e 1 (um) caminhão pipa truck para o aterro sanitário; 1 (uma) escavadeira e 1 (um) trator de esteiras para o depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



de resíduos da construção civil e 1 (um) caminhão com sistema de hidrojateamento para a Secretaria Municipal de Obras e planejamento Urbano.

Todas as máquinas e veículos serão contratadas com operadores e motoristas, bem como todas as especificações, critérios e exigências deste ETP e do Edital/Termo de Referência.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de março de 2025.

Responsáveis:

Assinado por TATIANI COSTA MEDEIROS
059.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
26/06/2025 14:09:13

Tatiani Costa Medeiros
Matrícula:.07369

Assinado digitalmente por RENAN
JORGE PRETO:093.***.***.***

Renan Jorge Preto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 16.773